



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 955/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.608.0010-1065 – Convênio Estadual SEAB Nº 144/2024 - Aquisição de Calcário

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 90.000,00

Conta Despesa: 00959

Fonte: 00959

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.608.0010-1065 – Convênio Estadual SEAB Nº 144/2024 - Aquisição de Calcário

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 00002

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.2.2.99.01.04.00.00.00	Convênio Estadual SEAB Nº 144/2024 - Aquisição de Calcário	R\$ 90.000,00
---------------------------	--	---------------

CANCELAMENTO:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.605.0010-2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agropecuária

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 03130

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

